



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 119.032,31 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.01.25.752.0027.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00072	1.000,00
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
02.03.01.04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00144	17.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
Fonte: 1.720.000.0000	- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	3.000,00
02.03.03.27.812.0010.2031	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00176	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.06.01.12.122.0003.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00228	20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.06.01.12.361.0003.2022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00247	4.032,31
Fonte: 1.720.000.0000	- Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	4.032,31
02.06.01.12.365.0003.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00269	40.000,00
Fonte: 1.540.000.1070	- Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
02.07.01.10.304.0013.2313	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE CUIDADO E CONTROLE ANIMAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00394	35.000,00
Fonte: 1.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
		<hr/>
		119.032,31

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.25.752.0027.1063	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00070	1.000,00
Fonte: 2.751.000.0000	- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00





ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

02.03.01.04.122.0002.1005	REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00134	14.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.03.03.27.812.0010.2034	PARCERIAS COM ENTIDADES DESPORTIVAS	
3.3.5.0.41.00	Contribuições - Ficha: 00187	2.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.05.01.04.123.0002.2109	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores - Ficha: 00207	4.032,31
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		4.032,31
02.06.01.12.361.0003.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.1.9.1.13.00	Obrigações Patronais (Intra-Orçamentárias) - Ficha: 00253	40.000,00
Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00
02.06.01.12.365.0003.2320	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00291	20.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.09.01.04.122.0027.2309	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESTRADAS, SERVIÇOS E OBRAS RURAIS	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00465	35.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
02.09.02.17.512.0025.1045	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE NO MUNICÍPIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00486	3.000,00
Fonte: 1.720.000.0000 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		3.000,00
		119.032,31

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Junho de 2024

CARLOS ALBERTO
MORAIS:045284358
88

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
MORAIS:04528435888
Dados: 2024.07.24 09:39:46 -03'00'

CARLOS ALBERTO MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL